



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº *2381* DE *05* DE *Junho* DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.024.– Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA

31.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, conforme demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R\$ 11.146.995,81
Passivo Financeiro	<u>R\$ 4.663.503,77</u>
Saldo:	R\$ 6.483.492,04
Créditos abertos (-)	<u>R\$ 55.515,13</u>
Saldo:	R\$ 6.427.976,91
Este Crédito (-)	<u>R\$ 1.000.000,00</u>
Saldo Disponível:	R\$ 5.427.976,91

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, *05 de Junho de 2008.*

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL